

do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1). Apresentar um posicionamento quanto à solicitação do cancelamento do PAE feita pela empresa de atendimento a emergências por motivo de rescisão contratual entre as partes (apresentar um contrato com outra empresa de atendimento a emergências e documentos correlatos ou um pedido de cancelamento do processo).

Dúvidas entrar em contato através do e-mail: svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE ANÁLISE AMBIENTAL / DAA

Grupo Técnico de Análise dos Planos de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos – GTPAE

COMUNIQUE-SE:999-GT-PAE/2017-0.058.591-2

Trata-se de solicitação da empresa Sinal Log Operador Logístico Eireli – CNPJ 05.320.626/0001-07 – de substituição da empresa prestadora de serviço de atendimento a emergência credenciada em seu PAE para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 20/05/2017.

Após análise da documentação apresentada, a equipe técnica do GTPAE considera satisfeitas as exigências legais e está DE ACORDO com a substituição, passando a ser de responsabilidade da empresa Unybrasil Ambiental e Transporte LTDA – CNPJ 19.183.860/0001-36 o atendimento em caso de emergência.

É diante da solicitação feita por Sinal Log Operador Logístico Eireli – CNPJ 05.320.626/0001-07 – e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 20/05/2017, fica(m) incluído(s) o(s) seguinte(s) produto(s) à(s) listagem(ns) apresentada(s) anteriormente:

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1805	ÁCIDO FOSFÓRICO, SOLUÇÃO	3.000 L	Líquido	Fracionado

Dúvidas entrar em contato através do e-mail svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CLA

COMUNIQUE-SE: 411/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.063.107-8 Interessado: ENERGYGRAF TECLADOS DE MEMBRANA EIRELI – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar:
 > Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos nenhum comprovante de pagamento enviado por e-mail.

> Caso necessite de uma segunda via do boleto:
 - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 413/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.076.065-0 Interessado: TANAMU COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar:
 > Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos nenhum comprovante de pagamento enviado por e-mail.

> Caso necessite de uma segunda via do boleto:
 - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 415/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.076.113-3 Interessado: GET SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO LTDA – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar:
 > Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos nenhum comprovante de pagamento enviado por e-mail.

> Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 233/CLA/DCRA/GTMAPP/2019 - PA 2017-0.119.953-6 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - Av. Paulista, 37 – São Paulo - SP. O Interessado fica ciente que em caso de não envio de PCA no prazo máximo de 05 dias a contar da data da publicação o processo será indeferido.

Dúvidas agendar atendimento através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA CIA. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, NO PERÍODO DE 16 A 31 DE AGOSTO DE 2019, DE ACORDO COM O ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16 E ARTIGO 158 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO - RILCC DA CET.

Nº EXP.	Nº PC	FORNECEDOR	OBJETO/QTDE/UNIDADE	TOTAL-R\$	FORMALIZADO
0854/19	028/19	JOÃO R.MORENO INFORMATICA-ME	AQUIS.DE UM LOTE DE DIVISÓRIAS, PERPIS E ACESSÓRIOS (17 ITENS)	19.846,62	20/08/19
0869/19	029/19	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI-ME	SCANNER COM ACESSÓRIOS (02 PCS)	5.990,00	23/08/19
0898/19	030/19	MN COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI-EPP	LIXA DEIRA DE PLACAS ORBITAL ELÉTRICA 220V (02 PCS)	810,00	29/08/19

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

DESPACHO

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Diretoria Técnica, conforme **Processo SEI nº 7610.2019/0002606-1** e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I da Lei 10513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, **AUTORIZO**, de acordo com a Norma COHAB/GAFIN P-059, a concessão de adiantamento em nome do funcionário Nilson Edson Leonidas, RE nº 5766-5, CPF nº 063.099.838-81, referente ao mês de Setembro de 2019, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE BENS

CO/TD–04.07/19
 ARTIGO 29, INCISO XVII, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016.
 DOADORA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.
 DONATÁRIA: SUBPREFEITURA VILA MARIANA.
 CNPJ Nº: 05.626.770/0001-68
 OBJETO: DOADORA E DONATÁRIA ESTABELECEM, ENTRE SI, A DOAÇÃO DOS BENS RELACIONADOS NO PRESENTE INSTRUMENTO, QUE SÃO DOADOS POR LIBERALIDADE, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À DONATÁRIA, PARA ATENDEREM A SEU USO E A INTRÍNSECAS NECESSIDADES E INTERESSES PÚBLICOS.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 415

SÃO PAULO URBANISMO
 ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405
7810.2019/0000463-4 - Operação Urbana Centro - OU Despacho prejudicado

Interessados: Orestes Gerodetti, João Emílio Gerodetti (Cedente / Hesa 74 Investimentos Imobiliários Ltda

DESPACHO: Tendo em vista a desistência expressa pela requerente, documento nº 018738233, resta o presente prejudicado em sua tramitação.

7810.2018/0001056-0 - Operação Urbana Centro - OU Despacho prejudicado

Interessados: Mosteiro de São Bento de São Paulo (Cedente) / Ligra Empreendimentos S/C Ltda

DESPACHO: Tendo em vista a desistência expressa pela requerente, documento nº 016487674, resta o presente prejudicado em sua tramitação.

7810.2019/0000385-9 - Operação Urbana Centro - OU Despacho prejudicado

Interessados: MORIOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DESPACHO: Tendo em vista a desistência expressa pela requerente, documento nº 019009761, resta o presente prejudicado em sua tramitação.

7810.2018/0000817-4 - SP Urbanismo: Vinculação de CEPAC's

Despacho indeferido

Interessados: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

DESPACHO: INDEFERIDO, por indisponibilidade de estoque de área adicional de construção para o uso não residencial, no setor Churci Zaidan, com base no art. 9º, § 5º da Lei 13.260/01, c.c. o art. 27, “caput”, do Decreto 53.364/12, na quantidade requerida pelo interessado, ficando a São Paulo Urbanismo impossibilitada de realizar a reserva de estoque de que trata o art. 28, § 1º, do mesmo Decreto. O interessado poderá

interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste indeferimento.

7810.2019/0000540-1 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE

Despacho indeferido
Interessados: MAIRIPORA INCORPORADORA LTDA - 17.922.338/0001-01

DESPACHO: INDEFIRO o pedido de reconsideração de despacho (020204032), com fundamento no art. 43, §4º do Decreto nº 53.364/2012 e no art. 7º, §5º da Portaria SMDU nº 74/2012. Mantenho, por seus próprios fundamentos, a decisão administrativa de indeferimento do pedido de vinculação de CEPAC publicada em 06 de agosto de 2019.

7810.2019/0000774-9 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE

Despacho indeferido
Interessados: MAIRIPORA INCORPORADORA LTDA - 17.922.338/0001-01

DESPACHO: INDEFERIDO, por indisponibilidade de estoque de área adicional de construção para o uso não residencial, com base no §5º, do art. 9º, da Lei 16.975/18, c.c. o art. 27, “caput”, do Decreto 53.364/12, na quantidade requerida pelo interessado, ficando a São Paulo Urbanismo impossibilitada de realizar a reserva de estoque de que trata o art. 28, § 1º, do mesmo Decreto. O interessado poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste indeferimento.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

A SPObras comunica que, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54.873 de 25 de fevereiro de 2014, que estabeleça as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais; resolve designar os gestores e fiscais responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes da execução dos contratos sob gestão da São Paulo Obras - SPObras, conforme segue:

Contrato nº 1521930300
 Processo SEI nº 7910.2019/0000572-3

Contratada: M.M.Faleiros Montagem e Eventos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de fornecimento, mobilização, montagem, desmontagem e desmobilização de Arquibancadas, Coberturas, Cercas, Fechamentos, Acessos (passarelas, rampas e escadas), Elevadores para pessoas com Deficiência (PcD) e Estruturas Tubulares Complementares, bem como, a prestação de serviços de gerenciamento destas operações, incluindo toda a mão-de-obra, necessária para a prestação destes serviços realizados em atendimento às corridas automobilísticas do "48º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1" (48 GP-F1) e da "FIA WEC 6 horas de São Paulo – 2020" (6H-SP), conforme Anexo I – Termo de Referência e anexos.

Gestor do Contrato:Giovani Oliveira da Costa - Prontuário nº 020024-7.

Fiscais do Contrato: Guilherme Tadeu Pontes Birello - Prontuário nº 000290-9 e Alexandre Zucarelli Garcia - Prontuário nº 000288-7.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

CARTA SEM/GME Nº. 2709/19

São Paulo, 03 de setembro de 2019.

Contratada: **SP TRANSPORTE ACESSÍVEL EIRELI - EPP.**

Rua Cel. Irineu de Castro, 43, sala 102

São Paulo / SP

At.: Sr. Eduardo da Costa Assis

Assunto: Proposta de Aplicação de pena de multa

Ref.: Processo Administrativo nº 2019/4883

Prezado Senhor,

Em razão do descumprimento das obrigações assumidas por meio do Contrato nº 2016/0355-02-00 registradas em controle próprio, por meio da presente, fica a empresa **SP TRANSPORTE ACESSÍVEL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 31.798.140/0001-80, nos termos do art. 54, inc. II do Decreto nº 44.279/03, alterado pelo Decreto nº 47.014/06, INTIMADA a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, defesa por escrito contra a proposta de:

a) Aplicação de multa, com fundamento no disposto no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula OITAVA, Item 8.1 do contrato, no montante de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

Esclarecemos por fim, que durante o prazo de defesa, ficam os autos e demais documentos franqueados à empresa para vistas na **DO/SEM/GME**, São Paulo Transporte S/A, Rua Santa Rita, 500 - Pari, e fica autorizado desde já, o fornecimento de cópias, mediante o recolhimento do respectivo preço correspondente às reprografias solicitadas.

JOSÉ CARLOS BIAGIONI
 Gerente de Mobilidade Especial

SEM/GME

SIMÃO SAURA NETO
 Superintendente de Engenharia Veicular e Mobilidade Especial

DO/SEM

CARTA SEM/GME Nº. 2710/19

São Paulo, 03 de setembro de 2019.

CONTRATADA: **SP TRANSPORTE ACESSÍVEL EIRELI - EPP.**

RUA CEL. IRINEU DE CASTRO, 43, SALA 102

SÃO PAULO / SP

AT.: SR. EDUARDO DA COSTA ASSIS

ASSUNTO: PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENAS DE MULTA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/4886

PREZADO SENHOR,

Em razão do descumprimento das obrigações assumidas por meio do Contrato nº 2016/0355-02-00 registradas em controle próprio, por meio da presente, fica a empresa **SP TRANSPORTE ACESSÍVEL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 31.798.140/0001-80, nos termos do art. 54, inc. II do Decreto nº 44.279/03, alterado pelo Decreto nº 47.014/06, INTIMADA a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, defesa por escrito contra a proposta de:

a) Aplicação de multa, com fundamento no disposto no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula OITAVA, Item 8.1 do contrato, no montante de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

Esclarecemos por fim, que durante o prazo de defesa, ficam os autos e demais documentos franqueados à empresa para vistas na **DO/SEM/GME**, São Paulo Transporte S/A, Rua Santa Rita, 500 - Pari, e fica autorizado desde já, o fornecimento de cópias, mediante o recolhimento do respectivo preço correspondente às reprografias solicitadas.

JOSÉ CARLOS BIAGIONI
 Gerente de Mobilidade Especial

SEM/GME

SIMÃO SAURA NETO
 Superintendente de Engenharia Veicular e Mobilidade Especial

DO/SEM

CARTA SEM/GME Nº. 2711/19

São Paulo, 03 de setembro de 2019.

Contratada: **SP TRANSPORTE ACESSÍVEL EIRELI - EPP.**

Rua Cel. Irineu de Castro, 43, sala 102

São Paulo / SP

At.: Sr. Eduardo da Costa Assis

Assunto: Proposta de Aplicação de pena de multa

Ref.: Processo Administrativo nº 2019/4887

Prezado Senhor,

Em razão do descumprimento das obrigações assumidas por meio do Contrato nº 2016/0355-02-00 registradas em controle próprio, por meio da presente, fica a empresa **SP TRANSPORTE ACESSÍVEL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 31.798.140/0001-80, nos termos do art. 54, inc. II do Decreto nº 44.279/03, alterado pelo Decreto nº 47.014/06, INTIMADA a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, defesa por escrito contra a proposta de:

a) Aplicação de multa, com fundamento no disposto no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula OITAVA, Item 8.1 do contrato, no montante de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Esclarecemos por fim, que durante o prazo de defesa, ficam os autos e demais documentos franqueados à empresa para vistas na **DO/SEM/GME**, São Paulo Transporte S/A, Rua Santa Rita, 500 - Pari, e fica autorizado desde já, o fornecimento de cópias, mediante o recolhimento do respectivo preço correspondente às reprografias solicitadas.

JOSÉ CARLOS BIAGIONI
 Gerente de Mobilidade Especial

SEM/GME

SIMÃO SAURA NETO
 Superintendente de Engenharia Veicular e Mobilidade Especial

DO/SEM

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/SGM/2019

PROCESSO SEI Nº 6071.2019/0000343-4

OBJETO: Apresentação de subsídios para a concepção de projeto de Parceria Público-Privada para implantação, operação e manutenção de centrais geradoras de energia solar fotovoltaica para geração distribuída no Município de São Paulo. Deliberação sobre casos omissos e interpretação das regras do Edital.

Aos 3 dias do mês de setembro de 2019, às 10h, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação Preliminar ("CAP"), indicados conforme a Portaria n.º 174 de julho de 2019 no Viaduto do Chã, 15, 11º andar, Centro, nesta Capital.

Na ordem do dia, a CAP debruçou-se sobre requerimento proveniente de Agente Interessado, a respeito da possibilidade de enviar os Subsídios através do Correios, sendo a correspondência endereçada devidamente à Secretaria do Governo Municipal.

Como o Edital de Chamamento n.º 007/2019 não prevê especificamente esse meio de apresentação dos Subsídios, no entanto não o veda expressamente, a CAP, no uso das atribuições exaradas no item 9.15 do supramencion